

Lista de Material 2024

EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL I

MATERIAIS INDIVIDUAIS.

ENTREGUES NA ESCOLA IDENTIFICADOS NO 1º DIA DE AULA.

- 01 GARRAFA OU COPO PARA ÁGUA.
 - 01 AVENTAL PLÁSTICO.
 - 01 TOALHA DE MÃO.
 - 01 CAIXA DE LENÇO DE PAPEL.
 - 01 POMADA PARA ASSADURA.
 - 01 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO.
 - 01 TROCA DE ROUPA.
 - 01 SAQUINHO PARA ROUPA SUJA.
- **TODOS OS MATERIAIS INDIVIDUAIS DEVEM SER IDENTIFICADOS COM O NOME DO(A) ALUNO(A). OS MATERIAIS DEVEM SER REPOSTOS, CASO TERMINEM NO DECORRER DO ANO.**

LISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.

VALOR DOS ITENS ABAIXO SE ADQUIRIDOS PELA ESCOLA- R\$ 200,00

- 01 CANETA DE RETROPROJETOR (PRETA).
- 01 PACOTES DE PAPEL A4 (500 FOLHAS).
- 02 PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ COLORIDO.
- 50 FOLHAS DE PAPEL A3.
- 02 FOLHAS DE E.V.A (VERDE ESCURAS).
- 01 PACOTE DE COLOR SET A4 (VERDE ESCURO).
- 10 PRATINHOS DE PAPELÃO PEQUENO.
- 01 PACOTE DE BALÃO Nº 7 (SORTIDOS).
- 02 PACOTE DE “CREATIVE-LUME-PAPER”.
- 01 PACOTE DE CANUDINHOS COLORIDOS.
- 01 VIDRO DE ANILINA.
- 02 FOLHAS DE PAPEL CREPOM (VERDE ESCURAS).
- 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO.
- 01 CAIXA DE GIZ DE CERA GROSSO.
- 01 CAIXA DE COLA COLORIDA.

- **IMPORTANTE: A LISTA SERÁ CONFERIDA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL.**
- **CASO A LISTA SEJA ENTREGUE PELA LOJA, FAVOR ENVIAR A NOTA CONTENDO OS ITENS COMPRADOS, PARA QUE POSSAM SER CONFERIDOS.**



Lista de Material 2024

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- Para a lista de materiais pedagógicos e materiais individuais, **pedimos que comprem de acordo com as especificações (tamanho, volume, quantidade)**, considerando o melhor manuseio da criança no decorrer das atividades.
- Todos os materiais solicitados na lista de material **individual deverão ser identificados com o nome do aluno e a turma.**
- Os materiais didáticos **serão normalmente utilizados a partir do 1º dia de aula**, devendo todos os alunos portá-los durante as aulas, conforme o quadro de horários.
- **Não será permitido** o uso de material didático com edições anteriores à solicitada, livros consumíveis reutilizados e/ou exemplar do professor.
- **“Xerox” de livros didáticos e literários não é permitida a utilização pelo aluno**, conforme previsto no Decreto Nº 5.244/2004 e na Lei nº 9.610/98, em seu art.29, I, que veda a reprodução total ou parcial de obra, sem prévia autorização do autor. Portanto, sua reprodução constitui infração à norma, ficando a Escola e o responsável pelo aluno suscetível às penalidades previstas em Lei.

